

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CÂMPUS PELOTAS**

## **EDITAL**

**CHAMADA PÚBLICA 01/2022 (Dispensa de Licitação nº 16/2022)**

**Processo n.º 23206.004080.2022-85**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, Câmpu Pelotas, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 20 de setembro nº 455, Pelotas-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.729.992/0005-70, representado neste ato pelo seu Diretor Geral, Carlos Jesus A. Correa, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, vem, através da Comissão Julgadora designada pela Portaria nº 1751 de 21 de julho de 2022, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, com dispensa de licitação. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda em data e hora marcados conforme item 1.

### **1. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL**

- 1.1 Prazo para recebimento dos documentos de habilitação e projetos de venda: até o dia **06/12/2022 às 9:45h**.
- 1.2 Data da Sessão Pública: **06/12/2022, às 10h**, na sala de reuniões da DIREN.
- 1.3 O endereço para a entrega dos envelopes:

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE Câmpus Pelotas Coordenadoria de Compras – sala 134C Praça Vinte de Setembro, nº 455 - Centro Pelotas – RS CEP: 96015-360
---

- 1.4 Os envelopes de habilitação e projeto de venda deverão conter a seguinte identificação:

<b>CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2022</b>
------------------------------------

[NOME DA FORNECEDOR]  
[CNPJ OU CPF N.º]  
ENVELOPE N.º 1 – **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2022**  
[NOME DA FORNECEDOR]  
[CNPJ OU CPF N.º]  
ENVELOPE N.º 2 – **PROJETO DE VENDA**

## 2. OBJETO

2.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unid	Quant	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Abobrinha Itália - vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco.	Kg	400	<b>5,04</b>	<b>2.016,00</b>
2	Aipim in natura - vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão e brotos.	Kg	350	<b>4,34</b>	<b>1.517,60</b>
3	Alface crespa - verde, tenro, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amareladas.	Kg	400	<b>15,16</b>	<b>6.064,00</b>
4	Alface lisa - folhas verdes, tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amareladas.	kg	400	<b>15,96</b>	<b>6.384,00</b>
5	Arroz branco tipo 1– subgrupo polido, classe longo fino, agulha, Tipo 1, safra nova em embalagens de 5kg, de polietileno transparente, original de fábrica, íntegra, contendo informações nutricionais, peso e data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Grãos inteiros, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e íntegros após o cozimento.	Pacote 5kg	520	<b>24,88</b>	<b>12.935,00</b>
6	Arroz integral - classe longo fino, agulha, Tipo 1, safra nova em embalagens de 1kg, de polietileno transparente, original de fábrica, íntegra, contendo informações nutricionais, peso e data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Grãos inteiros, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e íntegros após o cozimento.	Pacote 1kg	520	<b>5,00</b>	<b>2.600,00</b>
7	Banana prata - cor amarela, sabor adocicado, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca. Sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem	Kg	1600	<b>6,15</b>	<b>9.840,00</b>

	rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.				
8	Batata doce - lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de kgenfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	kg	500	<b>4,55</b>	<b>2.273,00</b>
9	Batata inglesa - vegetal firme, íntegro e limpo. Textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão e brotos.	Kg	1300	<b>5,56</b>	<b>7.228,00</b>
10	Bergamota - cor alaranjada, sabor adocicado, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca. Peso médio 160g a unidade.	Kg	600	<b>4,25</b>	<b>2.550,00</b>
11	Berinjela - vegetal firme e íntegro com coloração roxa escura, textura e consistência de vegetal fresco; casca lisa e brilhante, sem nós ou manchas claras, livre de podridão.	Kg	400	<b>7,25</b>	<b>2.900,00</b>
12	Beterraba - nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por Kg 1600 qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas	Kg	1600	<b>5,66</b>	<b>9.056,00</b>
13	Brócolis - vegetal verde, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão e floração	Kg	360	<b>8,40</b>	<b>3.023,28</b>
14	Caqui - maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão	kg	300	<b>6,60</b>	<b>1.980,00</b>
15	Cebola - vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão e brotos	Kg	1000	<b>5,58</b>	<b>5.580,00</b>
16	Cenoura - vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão e brotos.	Kg	1600	<b>5,68</b>	<b>9.088,00</b>
17	Chuchu - vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco	Kg	300	<b>4,67</b>	<b>1.401,00</b>
18	Couve flor - vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão e pontos pretos	Kg	400	<b>6,78</b>	<b>2.712,00</b>
19	Couve verde - verde, tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, isenta de folhas murchas e amarelas	Kg	400	<b>11,12</b>	<b>4.448,00</b>
20	Espinafre - viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, isento de folhas murchas e amarelas	Kg	250	<b>7,14</b>	<b>1.785,00</b>
21	Feijão carioca tipo 1 – safra nova constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagens próprias. Embalagem de 1 kg deve estar íntegra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Produto deverá ser	Pacote 1kg	200	<b>9,62</b>	<b>1.923,33</b>

	certificado por órgão competente.				
22	Feijão preto tipo 1 - safra nova constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagens próprias. Embalagem de 1 kg deve estar íntegra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Produto deverá ser certificado por órgão competente.	Pacote 1kg	800	<b>10,15</b>	<b>8.120,00</b>
23	Goiaba - maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca.	Kg	300	<b>7,98</b>	<b>2.394,75</b>
24	Laranja - maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca. Peso médio 180g por unidade	Kg	800	<b>4,46</b>	<b>3.568,00</b>
25	Leite fluido integral de vaca - homogeneizado submetido ao processo de ultrapasteurização (UHT), caixa de 1 L.	Litro	500	<b>6,0</b>	<b>3.000,00</b>
26	Louro - apresentar textura e consistência de vegetal fresco, as folhas deverão ser opostas, com um formato oval e verde escura; devem estar livres de folhas murchas ou amareladas.	Kg	5	<b>58,00</b>	<b>290,00</b>
27	Maçã Fuji ou Gala – fruta de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Peso médio 120g por unidade	kg	600	<b>6,89</b>	<b>4.132,00</b>
28	Manjerição - apresentar textura e consistência de vegetal fresco, as folhas deverão ser opostas, com um formato oval e verde clara; devem estar livres de folhas murchas ou amareladas	Kg	5	<b>28,45</b>	<b>142,25</b>
29	Mostarda - viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, isento de folhas murchas e amarelas.	Kg	200	<b>21,43</b>	<b>4.286,67</b>
30	Ovo de galinha colonial - fresco, sem manchas, sujidades, cor, odor ou sabor anormais.	Dúzia	250	<b>12,00</b>	<b>3.000,00</b>
31	Pepino Salada - verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de deterioração.	Kg	300	<b>4,61</b>	<b>1.382,40</b>
32	Pêssego - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Devem ser frescos, sem danos físicos ou mecânicos, isento de partes pútridas.	Kg	500	<b>9,77</b>	<b>4.887,00</b>
33	Pimentão Verde - vegetal firme e íntegro textura e consistência de vegetal fresco	Kg	40	<b>7,65</b>	<b>306,00</b>
34	Pimentão Vermelho - vegetal firme e íntegro textura e consistência de vegetal fresco	Kg	40	<b>14,77</b>	<b>590,80</b>
35	Rabanete - vegetal firme e íntegro textura e consistência de vegetal fresco	Kg	400	<b>8,2</b>	<b>3.280,00</b>
36	Repolho Roxo – vegetal firme, limpo e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão	Kg	400	<b>6,49</b>	<b>2.596,8</b>

37	Repolho Verde - vegetal firme, limpo e íntegro textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão	Kg	400	<b>4,88</b>	<b>1.952,00</b>
38	Rúcula - verde, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas e murchas	Kg	400	<b>6,2</b>	<b>2.480,00</b>
39	Tempero Verde - viçoso textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas ou talos amarelos ou murchos; combinação de 50% de salsinha e 50% de cebolinha	Kg	30	<b>11,76</b>	<b>352,80</b>
40	Tomate para salada - firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão	Kg	1250	<b>7,68</b>	<b>9.600,00</b>
41	Vagem - verde firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão.	Kg	500	<b>11,98</b>	<b>5.987,50</b>
Valor total :					<b>R\$ 159.653,18</b>

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.  
(Resolução FNDE xx/xxxx, Art.29, §3º).

### 3. FONTE DE RECURSO

- 3.1 Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar:  
Ação: 00PI  
programa de trabalho: 12.3065.0110.00PI.0001  
fonte: 0113150072  
elemento de despesa: 339032

### 4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

#### 4.1.1 ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### 4.1.2 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

#### 4.1.3 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

#### 4.1.4 ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1.4.1 No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo II** (modelo da Resolução FNDE n.º 26/2013).

4.1.4.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 3 (três) dias após o prazo

da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 10 (dez) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.1.4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.1.4.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.2 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

- 5.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## **6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

- 6.1 O prazo de entrega do primeiro pedido do material deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, a partir daí, as outras entregas terão prazo máximo de 3 (três) dias. Os pedidos de hortifrutigranjeiros serão feitos na sexta feira com entrega programada e parcelada para a semana subsequente.
- 6.2 O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.
- 6.3 O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.
- 6.4 A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- 6.5 Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- 6.6 O fornecimento de grãos, vegetais, frutas e legumes deverá corresponder à maturação adiantada, porém incompleta; não deverá apresentar lesões, manchas, brocas e focos de apodrecimento.
- 6.7 As entregas dos gêneros alimentícios devem ser efetuadas conforme o Decreto Estadual n.º 23.430, de 24 de outubro de 1974, Capítulo III, Seção X - Dos Veículos de Transporte.
- 6.8 Os produtos devem ser entregues com no mínimo 75% do seu prazo de validade ou no caso do produto ter mais de 12 (doze) meses de validade, o mesmo deverá ser entregue com no mínimo 12 (doze) meses

de validade.

- 6.9 Segue abaixo relação média mensal de gêneros a serem adquiridos, respeitando sua sazonalidade, podendo alterar seu quantitativo de acordo com a necessidade:

**Hortifrutigranjeiros – outubro:**

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
Alface lisa	Kg	50
Alface crespa	Kg	50
Arroz branco	embalagem	65
Arroz integral	embalagem	65
Banana	Kg	200
Batata doce	Kg	100
Bergamota	Kg	300
Beterraba	Kg	200
Brócolis	Kg	60
Cenoura	Kg	200
Couve flor	Kg	65
Couve	Kg	50
Espinafre	Kg	30
Feijão carioca tipo 1	embalagem	25
Feijão preto tipo 1	embalagem	100
Laranja	Kg	200
Leite	litro	60
Mostarda	Kg	50
Ovo	Dúzia	30
Rabanete	Kg	50
Repolho roxo	Kg	50
Repolho verde	Kg	50
Rúcula	Kg	50
Tempero verde	Kg	4

**Hortifrutigranjeiros – novembro:**

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
Alface lisa	Kg	50
Alface crespa	Kg	50
Arroz branco	embalagem	65
Arroz integral	embalagem	65
Banana	Kg	200
Beterraba	Kg	200
Brócolis	Kg	60
Cenoura	Kg	200
Couve flor	Kg	65
Couve	Kg	50
Espinafre	Kg	30
Laranja	Kg	200
Leite	litro	60
Louro	Kg	1
Manjeriçao	Kg	1
Mostarda	Kg	50
Ovo	Dúzia	30
Rabanete	Kg	50
Repolho roxo	Kg	50

Repolho verde	Kg	50
Rúcula	Kg	50
Tempero verde	Kg	4

**Hortifrutigranjeiros – dezembro:**

Item	Unidade	Quantidade
Alface lisa	Kg	50
Alface crespa	Kg	50
Arroz branco	embalagem	65
Arroz integral	embalagem	65
Banana	Kg	200
Beterraba	Kg	200
Brócolis	Kg	60
Cebola	Kg	165
Cenoura	Kg	200
Couve flor	Kg	65
Couve	Kg	50
Espinafre	Kg	30
Feijão carioca tipo 1	embalagem	25
Feijão preto tipo 1	embalagem	100
Laranja	Kg	200
Leite	litro	60
Louro	Kg	1
Manjeriço	Kg	1
Ovo	Dúzia	30
Pêssego	Kg	200
Rabanete	Kg	50
Repolho roxo	Kg	50
Repolho verde	Kg	50
Rúcula	Kg	50
Tempero verde	Kg	4

**Hortifrutigranjeiros – janeiro:**

Item	Unidade	Quantidade
Abobrinha itália	Kg	80
Alface lisa	Kg	50
Alface crespa	Kg	50
Arroz branco	Embalagem	65
Arroz integral	Embalagem	65
Banana	Kg	200
Batata inglesa	Kg	260
Berinjela	Kg	80
Beterraba	Kg	200
Brócolis	Kg	60
Cebola	Kg	165
Cenoura	Kg	200
Couve flor	Kg	65
Couve	Kg	50
Espinafre	Kg	30
Feijão carioca tipo 1	embalagem	25
Feijão preto tipo 1	embalagem	100
Laranja	Kg	200
Leite	litro	60
Ovo	Dúzia	30
Pêssego	Kg	150

Rabanete	Kg	50
Repolho roxo	Kg	50
Repolho verde	Kg	50
Rúcula	Kg	50
Salsinha	Kg	4
Tomate	Kg	250

**Hortifrutigranjeiros – fevereiro:**

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
Abobrinha Itália	Kg	80
Alface crespa	Kg	50
Alface lisa	Kg	50
Arroz branco	embalagem	65
Arroz integral	embalagem	65
Banana	Kg	200
Batata doce	Kg	100
Batata inglesa	Kg	260
Beterraba	Kg	200
Berinjela	Kg	80
Cebola	Kg	165
Cenoura	Kg	200
Couve	Kg	50
Espinafre	Kg	30
Feijão carioca tipo 1	embalagem	25
Feijão preto tipo 1	embalagem	100
Leite	litro	60
Louro	Kg	1
Maçã Fuji ou Gala	Kg	150
Manjericão	Kg	1
Mostarda	Kg	50
Ovo	Dúzia	30
Pepino salada	Kg	75
Pêssego	kg	150
Pimentão verde	Kg	10
Pimentão vermelho	Kg	10
Rabanete	Kg	50
Repolho roxo	Kg	50
Repolho verde	Kg	50
Rúcula		50
Tempero verde	Kg	4
Tomate	Kg	250
Vagem	Kg	125

**Hortifrutigranjeiros – março:**

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
Abobrinha Itália	Kg	80
Alface crespa	Kg	50
Alface lisa	Kg	50
Arroz branco	embalagem	65
Arroz integral	embalagem	65
Banana	Kg	200
Batata doce	Kg	100
Batata inglesa	Kg	260
Beterraba	Kg	200
Berinjela	Kg	80

Cebola	Kg	165
Cenoura	Kg	200
Couve	Kg	50
Espinafre	Kg	30
Feijão carioca tipo 1	embalagem	25
Feijão preto tipo 1	embalagem	100
Leite	litro	60
Louro	Kg	1
Maçã Fuji ou Gala	Kg	150
Manjeriço	Kg	1
Mostarda	Kg	50
Ovo	Dúzia	30
Pepino salada	Kg	75
Pimentão verde	Kg	10
Pimentão vermelho	Kg	10
Rabanete	Kg	50
Repolho roxo	Kg	50
Repolho verde	Kg	50
Rúcula	Kg	50
Tempero verde	Kg	4
Tomate	Kg	250
Vagem	Kg	125

#### Hortifrutigranjeiros – abril:

<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
Abobrinha Itália	Kg	80
Aipim	Kg	175
Alface lisa	Kg	50
Alface crespa	Kg	50
Arroz branco	embalagem	65
Arroz integral	embalagem	65
Banana	Kg	200
Batata doce	Kg	100
Batata inglesa	Kg	260
Beterraba	Kg	200
Berinjela	Kg	80
Brócolis	Kg	60
Cebola	Kg	165
Caqui	Kg	150
Cenoura	Kg	200
Chuchu	Kg	100
Couve flor	Kg	65
Couve	Kg	50
Goiaba	Kg	150
Espinafre	Kg	30
Feijão carioca tipo 1	embalagem	25
Feijão preto tipo 1	embalagem	100
Leite	litro	80
Maçã Fuji ou Gala	Kg	150
Ovo	Dúzia	35
Pepino salada	Kg	75
Pimentão verde	Kg	10
Pimentão vermelho	Kg	10
Rabanete	Kg	50

Repolho roxo	Kg	50
Repolho verde	Kg	50
Rúcula	Kg	50
Tempero verde	Kg	4
Tomate	Kg	250
Vagem	Kg	125

#### **Hortifrutigranjeiros – maio:**

<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
Abobrinha Itália	Kg	80
Apim	Kg	175
Alface lisa	Kg	50
Alface crespa	Kg	50
Arroz branco	embalagem	65
Arroz integral	embalagem	65
Banana	Kg	200
Batata doce	Kg	100
Batata inglesa	Kg	260
Bergamota	Kg	300
Beterraba	Kg	200
Berinjela	Kg	80
Brócolis	Kg	60
Cebola	Kg	175
Caqui	Kg	150
Cenoura	Kg	200
Chuchu	Kg	200
Couve flor	Kg	75
Couve	Kg	50
Espinafre	Kg	30
Feijão carioca tipo 1	embalagem	25
Feijão preto tipo 1	embalagem	100
Goiaba	Kg	150
Leite	litro	60
Louro	Kg	1
Maçã Fuji ou Gala	Kg	150
Manjericão	Kg	1
Ovo	dúzia	35
Pepino	Kg	75
Pimentão verde	Kg	10
Pimentão vermelho	Kg	10
Rabanete	Kg	50
Repolho roxo	Kg	50
Repolho verde	Kg	50
Rúcula	Kg	50
Tempero verde	Kg	4
Tomate	Kg	250
Vagem	Kg	125

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

7.1 O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais,

trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

7.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

7.3 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item acima e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

7.4 O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

7.5 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

7.6 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

7.7 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- i) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- ii) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- iii) fiscalizar a execução do contrato;
- iv) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## **8. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento

fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **9. DO TERMO DE CONTRATO**

A contratação será mediante Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:
- Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Pelotas, na Coordenadoria de compras, sala 134C.
  - No site do Instituto no seguinte endereço:  
<http://www.pelotas.ifsul.edu.br/administracao/administracao-e-planejamento/licitacoes/2022>
- 10.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 10.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
  - II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.
- 10.4 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **11. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

- 8.1.1 ANEXO I – Termo de Referência
- 8.1.2 ANEXO II - Modelo Proposto de Pesquisa de Preço;
- 8.1.3 ANEXO III- Modelos de Projeto de Venda;

- 8.1.4 ANEXO IV - Modelo de Declaração de responsabilidade;
- 8.1.5 ANEXO V - Modelo de Declaração - Grupos formais;
- 8.1.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração – Grupos Informais ou Fornecedores Individuais;
- 8.1.7 ANEXO VII– Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos.

Pelotas/RS, 10 de novembro de 2022.

---

Simone Magali Marinho Jardim  
Coordenadoria de Compras

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

<b>Seq. Processo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde.</b>
<b>1</b>	<b>Abobrinha Itália</b> - vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco.	Kg	400
<b>2</b>	<b>Aipim in natura</b> - vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão e brotos.	Kg	350
<b>3</b>	<b>Alface crespa</b> - verde, tenro, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amareladas.	Kg	400
<b>4</b>	<b>Alface lisa</b> - folhas verdes, tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amareladas.	Kg	400
<b>5</b>	<b>Arroz branco tipo 1</b> – subgrupo polido, classe longo fino, agulha, Tipo 1, safra nova em embalagens de 5kg, de polietileno transparente, original de fábrica, íntegra, contendo informações nutricionais, peso e data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Grãos inteiros, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e íntegros após o cozimento.	Embalagem	520
<b>6</b>	<b>Arroz integral</b> - classe longo fino, agulha, Tipo 1, safra nova em embalagens de 1kg, de polietileno transparente, original de fábrica, íntegra, contendo informações nutricionais, peso e data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Grãos inteiros, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e íntegros após o cozimento.	Embalagem	520
<b>7</b>	<b>Banana prata</b> - cor amarela, sabor adocicado, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca. Sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.	Kg	1600
<b>8</b>	<b>Batata doce</b> - lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	Kg	500
<b>9</b>	<b>Batata inglesa</b> - vegetal firme, íntegro e limpo. Textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão e brotos.	Kg	1300
<b>10</b>	<b>Bergamota</b> - cor alaranjada, sabor adocicado, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca. Peso médio 160g a unidade.	kg	600
<b>11</b>	<b>Berinjela</b> - vegetal firme e íntegro com coloração roxa escura, textura e consistência de vegetal fresco; casca lisa e brilhante, sem nós ou manchas claras, livre de podridão.	Kg	400
<b>12</b>	<b>Beterraba</b> - nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por	Kg	1600

	qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades Isenta de partes pútridas		
13	<b>Brócolis</b> - vegetal verde, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão e floração	kg	360
14	<b>Caqui</b> - maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão	Kg	300
15	<b>Cebola</b> - vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão e brotos	Kg	1000
16	<b>Cenoura</b> - vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão e brotos.	Kg	1600
17	<b>Chuchu</b> - vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco	Kg	300
18	<b>Couve flor</b> - vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão e pontos pretos	Kg	400
19	<b>Couve verde</b> - verde, tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, isenta de folhas murchas e amarelas	kg	400
20	<b>Espinafre</b> - viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, isento de folhas murchas e amarelas	kg	250
21	<b>Feijão carioca tipo 1</b> – safra nova constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagens próprias. Embalagem de 1 kg deve estar íntegra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Produto deverá ser certificado por órgão competente.	Embalagem	200
22	<b>Feijão preto tipo 1</b> - safra nova constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagens próprias. Embalagem de 1 kg deve estar íntegra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Produto deverá ser certificado por órgão competente.	Pacote	800
23	<b>Goiaba</b> - maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca.	Kg	300
24	<b>Laranja</b> - maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca. Peso médio 180g por unidade.	Kg	800
25	<b>Leite fluido integral de vaca</b> - homogeneizado submetido ao processo de ultrapasteurização (UHT), caixa de 1 L.	Litro	500
26	<b>Louro</b> - apresentar textura e consistência de vegetal fresco, as folhas deverão ser opostas, com um formato oval e verde escura; devem estar livres de folhas murchas ou amareladas.	Kg	5
27	<b>Maçã Fuji ou Gala</b> – fruta de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Peso médio 120g por unidade	Kg	600
28	<b>Manjeriço</b> - apresentar textura e consistência de vegetal fresco, as folhas deverão ser opostas, com um formato oval e verde clara; devem estar livres de folhas murchas ou amareladas.	Kg	5
29	<b>Mostarda</b> - viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, isento de folhas murchas e amarelas.	Kg	200
30	<b>Ovo de galinha colonial</b> - fresco, sem manchas, sujidades, cor, odor ou sabor anormais	Dúzia	250
31	<b>Pepino Salada</b> - verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de deterioração.	Kg	300

32	<b>Pêssego</b> - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Devem ser frescos, sem danos físicos ou mecânicos, isento de partes pútridas.	Kg	500
33	<b>Pimentão Verde</b> - vegetal firme e íntegro textura e consistência de vegetal fresco	Kg	40
34	<b>Pimentão Vermelho</b> - vegetal firme e íntegro textura e consistência de vegetal fresco	Kg	40
35	<b>Rabanete</b> - vegetal firme e íntegro textura e consistência de vegetal fresco	Kg	400
36	<b>Repolho Roxo</b> – vegetal firme, limpo e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão	Kg	400
37	<b>Repolho Verde</b> - vegetal firme, limpo e íntegro textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão	kg	400
38	<b>Rúcula</b> - verde, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas e murchas	kg	400
39	<b>Tempero Verde</b> - viçoso textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas ou talos amarelos ou murchos; combinação de 50% de salsinha e 50% de cebolinha	Kg	30
40	<b>Tomate para salada</b> - firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão	Kg	1250
41	<b>Vagem</b> - verde firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão.	Kg	500

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de produtos da Agricultura Familiar, que serão utilizados no refeitório do Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas, com a finalidade de produzir refeições que serão servidas aos alunos, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com o intuito de oportunizar igualdade de condições para todos os alunos ao acesso escolar, visando o êxito e a permanência escolar, prevenindo a evasão.

## 3. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Deverão ser rigorosamente observadas as especificações dos materiais objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

Além dos critérios de seleção previstos no edital, priorizamos também os alimentos orgânicos, devidamente certificados, em cada produto demandado. Esta se deve à proposta de melhoria da qualidade nutricional e de saúde na alimentação oferecida à comunidade acadêmica, assim como proporciona uma verdadeira educação alimentar pelo consumo destes, proporcionando ainda o fortalecimento da produção orgânica pela agricultura familiar.

## 4. PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado:

- a) Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- b) Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.
- c) Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão.
- d) Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.
- e) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.
- f) As entregas dos gêneros alimentícios serão realizadas de forma parcelada mediante pedido.
- g) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

## 5. ENTREGA

- a) O prazo de entrega do primeiro pedido do material deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, a partir daí, as outras entregas terão prazo máximo de 3 (três) dias. Os pedidos de hortifrutigranjeiros serão feitos na sexta feira com entrega programada e parcelada para a semana subsequente.
- b) O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.
- d) A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- e) Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- f) O fornecimento de grãos, vegetais, frutas e legumes deverá corresponder à maturação adiantada, porém incompleta; não deverá apresentar lesões, manchas, brocas e focos de apodrecimento.
- g) As entregas dos gêneros alimentícios devem ser efetuadas conforme o Decreto Estadual n.º 23.430, de 24 de outubro de 1974, Capítulo III, Seção X - Dos Veículos de Transporte.
- h) Os produtos devem ser entregues com no mínimo 75% do seu prazo de validade ou no caso do produto ter mais de 12 (doze) meses de validade, o mesmo deverá ser entregue com no mínimo 12 (doze) meses de validade.
- i) Segue abaixo relação média mensal de gêneros a serem adquiridos, respeitando sua sazonalidade, podendo alterar seu quantitativo de acordo com a necessidade:

### Hortifrutigranjeiros – setembro

Item	Unidade	Quantidade
Alface lisa	Kg	50
Alface crespa	Kg	50
Arroz branco	embalagem	65
Arroz integral	embalagem	65
Banana	Kg	200
Batata doce	Kg	100
Bergamota	Kg	300
Beterraba	Kg	200
Brócolis	Kg	60
Cenoura	Kg	200
Couve flor	Kg	65
Couve	Kg	50
espinafre	Kg	30
Feijão carioca tipo 1	embalagem	25
Feijão preto tipo 1	embalagem	100
Laranja	Kg	200
Leite	litro	60
Mostarda	Kg	50
Ovo	Dúzia	30
Rabanete	Kg	50
Repolho roxo	Kg	50
Repolho verde	Kg	50
Rúcula	Kg	50
Tempero verde	Kg	4

### Hortifrutigranjeiros – outubro

Item	Unidade	Quantidade
Alface lisa	Kg	50
Alface crespa	Kg	50
Arroz branco	embalagem	65
Arroz integral	embalagem	65
Banana	Kg	200
Beterraba	Kg	200
Brócolis	Kg	60
Cenoura	Kg	200
Couve flor	Kg	65
Couve	Kg	50
– spinafre	Kg	30
Laranja	Kg	200
Leite	litro	60
Louro	Kg	1
Manjericão	Kg	1
Mostarda	Kg	50
Ovo	Dúzia	30
Rabanete	Kg	50
Repolho roxo	Kg	50
Repolho verde	Kg	50
Rúcula	Kg	50
Tempero verde	Kg	4

### Hortifrutigranjeiros – novembro

Item	Unidade	Quantidade
Alface lisa	Kg	50
Alface crespa	Kg	50
Arroz branco	embalagem	65
Arroz integral	embalagem	65
Banana	Kg	200
Beterraba	Kg	200
Brócolis	Kg	60
Cebola	Kg	165
Cenoura	Kg	200
Couve flor	Kg	65
Couve	Kg	50
– spinafre	Kg	30
Feijão carioca tipo 1	embalagem	25
Feijão preto tipo 1	embalagem	100
Laranja	Kg	200
Leite	litro	60
Louro	Kg	1
Manjericão	Kg	1
Ovo	Dúzia	30
Pêssego	Kg	200
Rabanete	Kg	50
Repolho roxo	Kg	50
Repolho verde	Kg	50
Rúcula	Kg	50
Tempero verde	Kg	4

**Hortifrutigranjeiros – dezembro**

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
Abobrinha itália	Kg	80
Alface lisa	Kg	50
Alface crespa	Kg	50
Arroz branco	Embalagem	65
Arroz integral	Embalagem	65
Banana	Kg	200
Batata inglesa	Kg	260
Berinjela	Kg	80
Beterraba	Kg	200
Brócolis	Kg	60
Cebola	Kg	165
Cenoura	Kg	200
Couve flor	Kg	65
Couve	Kg	50
–spinafre	Kg	30
Feijão carioca tipo 1	embalagem	25
Feijão preto tipo 1	embalagem	100
Laranja	Kg	200
Leite	litro	60
Ovo	Dúzia	30
Pêssego	Kg	150
Rabanete	Kg	50
Repolho roxo	Kg	50
Repolho verde	Kg	50
Rúcula	Kg	50
Salsinha	Kg	4
Tomate	Kg	250

**Hortifrutigranjeiros – janeiro**

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
Abobrinha Itália	Kg	80
Alface crespa	Kg	50
Alface lisa	Kg	50
Arroz branco	embalagem	65
Arroz integral	embalagem	65
Banana	Kg	200
Batata doce	Kg	100
Batata inglesa	Kg	260
Beterraba	Kg	200
Berinjela	Kg	80
Cebola	Kg	165
Cenoura	Kg	200
Couve	Kg	50
–spinafre	Kg	30
Feijão carioca tipo 1	embalagem	25
Feijão preto tipo 1	embalagem	100
Leite	litro	60
Louro	Kg	1
Maçã Fuji ou Gala	Kg	150
Manjeriçã	Kg	1
Mostarda	Kg	50
Ovo	Dúzia	30

Pepino salada	Kg	75
Pêssego	kg	150
Pimentão verde	Kg	10
Pimentão vermelho	Kg	10
Rabanete	Kg	50
Repolho roxo	Kg	50
Repolho verde	Kg	50
Rúcula		50
Tempero verde	Kg	4
Tomate	Kg	250
Vagem	Kg	125

#### Hortifrutigranjeiros – fevereiro

Item	Unidade	Quantidade
Abobrinha Itália	Kg	80
Alface crespa	Kg	50
Alface lisa	Kg	50
Arroz branco	embalagem	65
Arroz integral	embalagem	65
Banana	Kg	200
Batata doce	Kg	100
Batata inglesa	Kg	260
Beterraba	Kg	200
Berinjela	Kg	80
Cebola	Kg	165
Cenoura	Kg	200
Couve	Kg	50
espinafre	Kg	30
Feijão carioca tipo 1	embalagem	25
Feijão preto tipo 1	embalagem	100
Leite	litro	60
Louro	Kg	1
Maçã Fuji ou Gala	Kg	150
Manjericão	Kg	1
Mostarda	Kg	50
Ovo	Dúzia	30
Pepino salada	Kg	75
Pimentão verde	Kg	10
Pimentão vermelho	Kg	10
Rabanete	Kg	50
Repolho roxo	Kg	50
Repolho verde	Kg	50
Rúcula	Kg	50
Tempero verde	Kg	4
Tomate	Kg	250
Vagem	Kg	125

#### Hortifrutigranjeiros – março

Descrição	Unidade	Quantidade
Abobrinha Itália	Kg	80
Aipim	Kg	175
Alface lisa	Kg	50
Alface crespa	Kg	50
Arroz branco	embalagem	65
Arroz integral	embalagem	65

Banana	Kg	200
Batata doce	Kg	100
Batata inglesa	Kg	260
Beterraba	Kg	200
Berinjela	Kg	80
Brócolis	Kg	60
Cebola	Kg	165
Caqui	Kg	150
Cenoura	Kg	200
Chuchu	Kg	100
Couve flor	Kg	65
Couve	Kg	50
Goiaba	Kg	150
━spinafre	Kg	30
Feijão carioca tipo 1	embalagem	25
Feijão preto tipo 1	embalagem	100
Leite	litro	80
Maçã Fuji ou Gala	Kg	150
Ovo	Dúzia	35
Pepino salada	Kg	75
Pimentão verde	Kg	10
Pimentão vermelho	Kg	10
Rabanete	Kg	50
Repolho roxo	Kg	50
Repolho verde	Kg	50
Rúcula	Kg	50
Tempero verde	Kg	4
Tomate	Kg	250
Vagem	Kg	125

#### Hortifrutigranjeiros – abril

Descrição	Unidade	Quantidade
Abobrinha Itália	Kg	80
Aipim	Kg	175
Alface lisa	Kg	50
Alface crespa	Kg	50
Arroz branco	embalagem	65
Arroz integral	embalagem	65
Banana	Kg	200
Batata doce	Kg	100
Batata inglesa	Kg	260
Bergamota	Kg	300
Beterraba	Kg	200
Berinjela	Kg	80
Brócolis	Kg	60
Cebola	Kg	175
Caqui	Kg	150
Cenoura	Kg	200
Chuchu	Kg	200
Couve flor	Kg	75
Couve	Kg	50
━spinafre	Kg	30
Feijão carioca tipo 1	embalagem	25
Feijão preto tipo 1	embalagem	100
Goiaba	Kg	150
Leite	litro	60
Louro	Kg	1

Maçã Fuji ou Gala	Kg	150
Manjeriçã	Kg	1
Ovo	dúzia	35
Pepino	Kg	75
Pimentão verde	Kg	10
Pimentão vermelho	Kg	10
Rabanete	Kg	50
Repolho roxo	Kg	50
Repolho verde	Kg	50
Rúcula	Kg	50
Tempero verde	Kg	4
Tomate	Kg	250
Vagem	Kg	125

j) O material deverá ser entregue no seguinte endereço:

Instituto Federal Sul-rio-grandense  
Praça Vinte de Setembro, 455 – Centro – Pelotas/RS  
CEP 96.015-360 – Telefone: (53) 21231000

Pelotas, 29 de agosto de 2022.

---

Coordenadoria de Assistência Estudantil – COAE

## ANEXO II

### Modelo Proposto de Pesquisa de Preço

**TABELA DE PREÇO DE**

Item	Especificação	Sidec	Unid.	Quant	Orç.1 (fornecedor)		Orç.2 (fornecedor)		Orç.3 (fornecedor)		Orç.4 (fornecedor)		Orç.5 (fornecedor)		Orç.6 (fornecedor)		Média unit	Média total *
					unit	total												
1	Abobrinha Itália -	463749	kg	400	5,50	2200,00	5,30	2120,00	7,00	2800,00			3,50	1400,00	3,90	1560,00	5,04	<b>R\$ 2.016,00</b>
2	Aipim in natura	463795	kg	350	3,40	1190,00	4,50	1575,00	3,88	1358,00			3,90	1365,00	6,00	2100,00	4,34	<b>R\$ 1.517,60</b>
3	Alface crespa	463832	kg	400	14,00	5600,00	9,80	3920,00	12,50	5000,00			4,50	1800,00	35,00	14000,00	15,16	<b>R\$ 6.064,00</b>
4	Alface lisa	463833	kg	400	14,00	5600,00	9,80	3920,00	13,50	5400,00			4,50	1800,00	38,00	15200,00	15,96	<b>R\$ 6.384,00</b>
5	Arroz branco tipo 1	458904	pacote 5kg	520							25,00	13000,00	24,75	12870,00			24,88	<b>R\$ 12.935,00</b>
6	Arroz integral	458906	pacote 1kg	520							5,00	2.600,00					5,00	<b>R\$ 2.600,00</b>
7	Banana prata	464381	kg	1600	6,80	10880,00	5,50	8800,00	6,30	10080,00					6,00	9600,00	6,15	<b>R\$ 9.840,00</b>
8	Batata doce	463753	kg	500	4,20	2100,00	4,80	2400,00	3,33	1665,00			2,90	1450,00	7,50	3750,00	4,55	<b>R\$ 2.273,00</b>
9	Batata inglesa	463754	kg	1300	5,10	6630,00	4,90	6370,00	5,10	6630,00			5,90	7670,00	6,80	8840,00	5,56	<b>R\$ 7.228,00</b>
10	Bergamota	464435	kg	600	4,20	2520,00	3,80	2280,00	3,75	2250,00			4,50	2700,00	5,00	3000,00	4,25	<b>R\$ 2.550,00</b>
11	Berinjela	463764	kg	400	7,00	2800,00	6,00	2400,00	10,00	4000,00					6,00	2400,00	7,25	<b>R\$ 2.900,00</b>
12	Beterraba	463767	kg	1600	4,90	7840,00	6,50	10400,00	5,00	8000,00			5,90	9440,00	6,00	9600,00	5,66	<b>R\$ 9.056,00</b>
13	Brócolis	463837	kg	360	9,00	3240,00	7,50	2700,00	13,99	5036,40			5,50	1980,00	6,00	2160,00	8,40	<b>R\$ 3.023,28</b>
14	Caqui	464384	kg	300	6,90	2070,00	6,50	1950,00	8,00	2400,00					5,00	1500,00	6,60	<b>R\$ 1.980,00</b>
15	Cebola	463782	kg	1000	6,80	6800,00	5,60	5600,00	6,00	6000,00			3,50	3500,00	6,00	6000,00	5,58	<b>R\$ 5.580,00</b>
16	Cenoura	463770	kg	1600	5,60	8960,00	5,80	9280,00	5,00	8000,00			6,00	9600,00	6,00	9600,00	5,68	<b>R\$ 9.088,00</b>
17	Chuchu	463778	kg	300	4,80	1440,00	5,80	1740,00	4,35	1305,00			4,40	1320,00	4,00	1200,00	4,67	<b>R\$ 1.401,00</b>
18	Couve flor -	463831	kg	400	9,00	3600,00	7,00	2800,00	5,50	2200,00			5,50	2200,00	6,90	2760,00	6,78	<b>R\$ 2.712,00</b>
19	Couve verde	481109	kg	400	6,00	2400,00	7,50	3000,00	9,00	3600,00			3,00	1200,00	30,10	12040,00	11,12	<b>R\$ 4.448,00</b>
20	Espinafre	463824	kg	250	7,00	1750,00	7,30	1825,00	12,40	3100,00			5,00	1250,00	4,00	1000,00	7,14	<b>R\$ 1.785,00</b>
21	Feijão carioca tipo 1	464553	pacote 1kg	200							11,00	2200,00	7,95	1590,00	9,90	1980,00	9,62	<b>R\$ 1.923,33</b>
22	Feijão preto tipo 1	464552	pacote 1kg	800							10,50	8400,00	7,95	6360,00	12,00	9600,00	10,15	<b>R\$ 8.120,00</b>
23	Goiaba	464392	kg	300	6,60	1980,00	8,00	2400,00	11,33	3399,00					6,00	1800,00	7,98	<b>R\$ 2.394,75</b>

24	Laranja	464395	kg	800	4,20	3360,00	5,60	4480,00	4,50	3600,00			3,00	2400,00	5,00	4000,00	4,46	<b>R\$ 3.568,00</b>
25	Leite fluido integral de	446005	litro	500		0,00		0,00		0,00	6,00	3000,00					6,00	<b>R\$ 3.000,00</b>
26	Louro	463904	kg	5		0,00		0,00	56,00	280,00				60,00	300,00		58,00	<b>R\$ 290,00</b>
27	Maçã Fuji ou Gala	464401	kg	600	7,10	4260,00		0,00	6,66	3996,00				6,90	4140,00		6,89	<b>R\$ 4.132,00</b>
28	Manjeriçao -	463906	kg	5		0,00		0,00	50,00	250,00				6,90	34,50		28,45	<b>R\$ 142,25</b>
29	Mostarda	463825	kg	200		0,00	5,30	1060,00	9,00	1800,00				50,00	10000,00		21,43	<b>R\$ 4.286,67</b>
30	Ovo de galinha colonia	446623	dúzia	250		0,00		0,00		0,00				12,00	3000,00		12,00	<b>R\$ 3.000,00</b>
31	Pepino Salada -	463796	kg	300	5,10	1530,00	4,50	1350,00	5,84	1752,00			3,70	1110,00	3,90	1170,00	4,61	<b>R\$ 1.382,40</b>
32	Pêssego	464333	kg	500	5,40	2700,00	5,20	2600,00	26,25	13125,00			5,90	2950,00	6,12	3060,00	9,77	<b>R\$ 4.887,00</b>
33	Pimentão Verde	463809	kg	40	6,00	240,00	6,30	252,00	10,00	400,00			8,95	358,00	7,00	280,00	7,65	<b>R\$ 306,00</b>
34	Pimentão Vermelho	463808	kg	40	16,00	640,00	12,00	480,00	30,00	1200,00			8,95	358,00	6,90	276,00	14,77	<b>R\$ 590,80</b>
35	Rabanete	463799	kg	400		0,00	8,00	3200,00	12,00	4800,00					4,60	1840,00	8,20	<b>R\$ 3.280,00</b>
36	Repolho Roxo	481114	kg	400	5,90	2360,00	6,50	2600,00	9,86	3944,00			3,30	1320,00	6,90	2760,00	6,49	<b>R\$ 2.596,80</b>
37	Repolho verde	481121	kg	400	3,90	1560,00	4,20	1680,00	6,00	2400,00			3,30	1320,00	7,00	2800,00	4,88	<b>R\$ 1.952,00</b>
38	Rúcula	463826	kg	400	5,30	2120,00	8,80	3520,00	10,00	4000,00			3,00	1200,00	3,90	1560,00	6,20	<b>R\$ 2.480,00</b>
39	Tempero Verde	463930	kg	30	16,00	480,00	16,00	480,00	20,00	600,00			2,00	60,00	4,80	144,00	11,76	<b>R\$ 352,80</b>
40	Tomate para salada	481106	kg	1250	8,50	10625,00	6,50	8125,00	7,50	9375,00			8,00	10000,00	7,90	9875,00	7,68	<b>R\$ 9.600,00</b>
41	Vagem	481123	kg	500	14,00	7000,00			16,00	8000,00			10,00	5000,00	7,90	3950,00	11,98	<b>R\$ 5.987,50</b>
<b>R\$ 159.653,18</b>																		
		Cooperativa dos Apicultores e Fruticultores da Zona Sul		Cooperativa dos Produtos Agrícolas do Monte Bonito		Cooperativa Agropecuária Arroio do Padre		Cooperativa dos trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda		Cooperativa União dos Agricultores Familiares de Canguçu e Região		Cooperativa de Produtores Rurais de Morro Redondo						
		90.430.414/0001-43		12.877.184/0001-51		15.159.381/0001-23		10.568.281/0001-37		11.396.328/0001-95		29.200.444/0001-52						
		11/08/2022		23/08/2022		25/08/2022		26/08/2022		26/08/2022		25/08/2022						

\*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

**ANEXO III**  
**Modelos de Projeto de Venda**

Modelo proposto para os Grupos Formais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ <b>CHAMADA PÚBLICA Nº</b>			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>GRUPO FORMAL</b>			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5- Email		6. DDD/Fone	7. CEP
8- Nº DAP Jurídica	9.Banco	10.Agência Corrente	11.Conta Nº da Conta
12.Nº de Associados	13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14.Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16.CPF	17.DDD/Fone
18.Endereço		19. Município/UF	
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>			

1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município/UF		
4. Endereço					5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7.CPF		
<b>III – RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>						
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma
				4.1.Unitário	4.2.Total	d eEntrega dos produtos
OBS:	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
<b>GRUPO INFORMAL</b>						
1. Nome do Proponente				2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim      ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

<b>III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>						
1. Nome da Entidade			2.CNPJ			3.Município
4. Endereço					5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7.CPF		

**III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total	
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
<b>Total do projeto</b>						

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos	



Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>						
1. Nome do Proponente					2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	

	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
<b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>						
Nome			CNPJ		Município	
Endereço					Fone	
Nome do Representante Legal				CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de						
fornecimento. Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede  
\_\_\_\_\_, neste  
\_\_\_\_\_ ato representado(a)  
por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de  
Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do  
Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite  
individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores  
de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor  
de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA  
referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e  
da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de  
Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_)

Eu, \_\_\_\_\_ representante \_\_\_\_\_ da  
Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_, com CNPJ Nº \_\_\_\_\_ e  
DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_ DECLARO, para fins de participação no Programa  
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios  
relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos  
cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta  
cooperativa/associação.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e DAP física nº \_\_\_\_\_, declaro,  
para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar –  
PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu  
nome são oriundos de produção própria.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão Social da empresa) \_\_\_\_\_ (nº do CNPJ) \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio do  
seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_ firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de  
participação na dispensa de licitação que: a) até a presente data inexistem  
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente  
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) para fins do  
disposto no inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva:

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

( ) Sim ( ) Não

....., ...../...../2022.

---

ASSINATURA